PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 438 EM 16 DE ABRIL DE 2009

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES RIO URUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a Associação dos agricultores Rio Urupá-AARU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05,850.738/0001-61, Com sede na linha 81 (oitenta e um), Km 60, Lote 37, Gleba 20-0, Município de Mirante da serra, Estado de Rondônia, Pais Brasil, de acordo com o que dispõe a Lei 311 de 23 de junho de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra Em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de abril de 2009,

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
17/04 - 27/04/09
Responsável

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 17/04/09 à 27/04/09
Maria P. M. de Almeida
Portaria nº 1709